

## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.410/2026

CRATO - CE, 24 DE MARÇO DE 2026.

**EMENTA:** Denomina **Margarida Neide Bezerra** a Escola de Tempo Integral a ser construída no bairro Aderson Tavares Bezerra (São Bento), município do Crato, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Margarida Neide Bezerra** a Escola de Tempo Integral a ser construída no Bairro Aderson Tavares Bezerra (São Bento), Município do Crato, Estado do Ceará.

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como, SAAEC, ENEL, DETRAN, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

**Art. 3º** As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 182/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 24 DE MARÇO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria nº 353/2026-SMPG, publicada na edição nº 5926, fls. 21, de 17 de março de 2026, do Diário Oficial do Município do Crato.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 183/2026 - GP**  
**CRATO - CE, 24 DE MARÇO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 42, da Lei Municipal 4.396, de 27 de fevereiro de 2026, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 28/2026 - GP, de 23 de março de 2026, que regulamentou a referida gratificação pela execução de Trabalho Relevante, técnico ou científico;

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 179/2026 – GP, de 23 de março de 2026, contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO**, dos servidores listados abaixo, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

**I - Membro: GEANE FERREIRA DE AGUIAR**, inscrita no CPF sob o nº 632.323.913-20 com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a gratificação no valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**;

**II - Membro: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 127.616.448-32, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a gratificação no valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de março de 2026 a 01 de março de 2027.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 529/2026 - SMPG**  
**CRATO - CE, 24 DE MARÇO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** RENNAN ALVES DE SOUSA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 600.492.803-84, para o cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 24 de março de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 530/2026 - SMPG**  
**CRATO - CE, 24 DE MARÇO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** SAMUEL GUEDES VALENTIM, inscrito no CPF sob o nº 001.761.593-39, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 24 de março de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**ERRATA: PORTARIA Nº 479/2026 - SMPG**

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 479/2026 - SMPG**, de 18 de março de 2026, publicada na edição nº 5927 fls. 59, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 479/2026 – SMPG**  
**CRATO-CE, 18 DE MARÇO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** MARIA VALBENIA VIEIRA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 939.144.823-20 para o cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na CEI AILZA GONÇALVES FELICIO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 18 de março de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SMPG****PORTARIA 134/2026 – SMPG**

Crato, 24 de Março de 2026.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA CINTIA GOMES**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **262202600142** ao(à) servidor(a) **MARIA CINTIA GOMES, PROFESSOR(A)**, de matrícula(s) nº **50979**, portador(a) do CPF: **047.647.483-39**, a contar do dia **25/02/2026 a 02/03/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 24 de Março de 2026

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

---

**PORTARIA 135/2026 – SMPG**

Crato, 24 de Março de 2026.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **SARAH RIBEIRO ALENCAR**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **33202600152** ao(à) servidor(a) **SARAH RIBEIRO ALENCAR, PROFESSOR(A)**, de matrícula(s) nº **54127**, portador(a) do CPF: **023.415.013-03**, a contar do dia **24/02/2026 a 04/04/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 24 de Março de 2026

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

---

**PORTARIA 136/2026 – SMPG****Crato, 24 de Março de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOSE NAIRTON CLEMENTINO DOS SANTOS**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **33202600153** ao(à) servidor(a) **JOSE NAIRTON CLEMENTINO DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL**, de matrícula(s) nº **26234**, portador(a) do CPF: **447.424.523-72**, a contar do dia **02/03/2026 a 31/03/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 24 de Março de 2026.

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS****Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

---

**PORTARIA 137/2026 – SMPG****Crato, 24 de Março de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCINALDO MARTINS DE BARROS**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **53202600156** ao(à) servidor(a) **FRANCINALDO MARTINS DE BARROS, AGENTE DE SAÚDE**, de matrícula(s) nº **23994**, portador(a) do CPF: **013.307.233-92**, a contar do dia **03/03/2026 a 11/04/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 24 de Março de 2026

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS****Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

---

**PORTARIA 138/2026 – SMPG****Crato, 24 de Março de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ROSELI APARECIDA FERREIRA DA SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **133202600187** ao(à) servidor(a) **ROSELI APARECIDA FERREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de matrícula(s) nº **1400**, portador(a) do CPF: **742.273.003-04**, a contar do dia **25/02/2026 a 26/03/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 24 de Março de 2026

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS****Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

---

**PORTARIA 139/2026 – SMPG****Crato, 24 de Março de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **HAMILTON GOMES SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **63202600162** ao(à) servidor(a) **HAMILTON GOMES SILVA, PROFESSOR(A)**, de matrícula(s) nº **23838**, portador(a) do CPF: **248.797.893-72**, a contar do dia **04/03/2026 a 13/03/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 24 de Março de 2026

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS****Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

---

**PORTARIA 140/2026 – SMPG****Crato, 24 de Março de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **53202600158** ao(à) servidor(a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA, ANALISTA DE GESTÃO**, de matrícula(s) nº **35257**, portador(a) do CPF: **701.143.233-72**, a contar do dia **04/03/2026 a 18/03/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 24 de Março de 2026

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS****Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

---

**PORTARIA 141/2026 – SMPG****Crato, 24 de Março de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA MEDEIROS**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **63202600161** ao(à) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA MEDEIROS, PROFESSOR(A)**, de matrícula(s) nº **23691**, portador(a) do CPF: **047.733.454-70**, a contar do dia **05/03/2026 a 03/04/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 24 de Março de 2026

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS****Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

---

**PORTARIA 142/2026 – SMPG****Crato, 24 de Março de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA SONIA ALCANTARA BEZERRA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **53202600159** ao(à) servidor(a) **MARIA SONIA ALCANTARA BEZERRA, PROFESSOR(A)**, de matrícula(s) nº **2466**, portador(a) do CPF: **760.013.503-53**, a contar do dia **05/03/2026 a 03/04/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 24 de Março de 2026

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS****Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

---

**PORTARIA 143/2026 – SMPG****Crato, 23 de Março de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **NIKOLAY STEFANO MACEDO TOME**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **23202600149** ao(à) servidor(a) **NIKOLAY STEFANO MACEDO TOME, MÉDICO(A) ESPECIALISTA**, de matrícula(s) nº **51116**, portador(a) do CPF: **616.664.163-04**, a contar do dia **23/02/2026 a 28/03/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 24 de Março de 2026

---

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS****Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

---

**PORTARIA Nº 144/2026 – SMPG**  
**CRATO/CE, 24 DE MARÇO DE 2026.**

**EMENTA:** Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Crato-CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal Nº 39/2025 – GP, de 15 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinamento dos servidores públicos municipais do Crato-CE, em prol da eficiência e um serviço público de qualidade com supedâneo nos Princípios Jurídicos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, eficiência e a responsabilidade aferida à Administração Pública para apuração de irregularidades ocorridas no serviço público, praticadas por seus servidores no exercício de suas funções ou em razão dela, que chegam ao conhecimento da autoridade instauradora;

**CONSIDERANDO** que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover imediata apuração, quer seja através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando-se ao investigado ampla defesa e contraditório;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do ofício nº 041/2026-SMASC, OFICIO Nº 11/2026-CMDCA, e seus anexos contendo cópia da Resolução 06/2025 do CMDCA, Ofício nº 0336/2025/4ª. PMJCRAE e seus anexos contendo representação c/c pedido de produção antecipada de provas, ofícios, atas e demais documentos anexos, considerando o inteiro teor do ofício nº 0152/20-26/4ª PmJCRA de 27 de fevereiro de 2026 e seus anexos, referente a Notícia de fato nº 01.2026.00005529-4 e o inteiro teor do termo de declarações MP nº 01.2026.00005529-4 firmadas em 11 de fevereiro de 2026, com relatos de suposta(s) conduta(s) atentatória(s) às normas disciplinares do Serviço Público elencadas nas leis de nº 917/1971 - Estatuto do Servidor Público do Município de Crato-CE e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.112/90, e Ofício nº 041/2026-SMASC, cujos fatos são passíveis de apuração mediante Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Executivo Municipal nº 179/2026-GP de 23 de Março de 2026, que nomeia os membros da CPPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar com competência para apurar através do Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, condutas indisciplinadas praticadas por servidores públicos e fatos conexos até então ignorados e que emergirem no decorrer da apuração, com garantia do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, insitos no art. 5º, LV da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os critérios que informam o processo administrativo disciplinar, mormente a obrigatoriedade de cumprimento dos critérios de atuação conforme a lei e o direito; atendimento aos fins de interesse coletivo, vedada a renúncia total ou parcial de poderes e competências, salvo autorização legal; objetividade no interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes e autoridades; atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé, adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento ao interesse público, indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarão a decisão e garantia da reta justiça na apuração das irregularidades praticadas por servidores públicos no exercício de suas funções ou em razão dela que chegam ao seu conhecimento;

**CONSIDERANDO** o teor dos anexos ao Ofício nº 041/2026-ASMASC, encaminhado à CPPAD deste Município, que tratam de supostas irregularidades nas condutas adotadas pela Conselheira H. M. A. L. S. O. no exercício da função, arremetidos pelo Ofício nº 255/2026-PGM e o ofício nº 0152/2026/4ª. PmJCRA de 27 de fevereiro de 2026, referente a Notícia de Fato nº 01.2026.00005529-4 e a obrigatoriedade de observância aos deveres estatuídos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 917/1971), subsidiado pelo Estatuto

dos Servidores Públicos da União (Lei Federal nº 8.112/90), na Lei 4.017/2023 de 10 de abril de 2023 e na legislação especial, além da necessidade de observância às disposições previstas no ECA e demais normas aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** que a(s) denúncia(s) versam sobre suposta(s) conduta(s) atentatória(s) às normas disciplinares do Serviço Público, elencadas na Lei 4.017/2023 de 10 de abril de 2023, Lei Municipal nº 917/1971-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Crato-CE e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.112/90, combinadas com o ECA e demais normas aplicáveis ao caso específico conforme expressam os aludidos documentos e seus anexos, cujas denúncias são passíveis de apuração e sanção através de Processo Administrativo Disciplinar,

## **R E S O L V E**

**Artigo 1º** – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Conselheira Tutelar, Sr.(a) H. M. A. L. S. de O. Código nº 57027, lotada no Conselho Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Crato-CE para apuração das supostas irregularidades contidas nos referidos ofícios e respectivas documentações que os guarnecem e eventuais fatos conexos que emergirem no curso da apuração, assegurando à Conselheira as Garantias Constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e contraditório, ressaltando-se que em respeito à integridade da servidora investigada e demais envolvidos, a conduta só será tipificada no Termo de Indiciamento e o(a) servidor(a) só será qualificado(a) nos próprios autos processuais e também por ocasião da notificação/intimação/citação, com esteio na Lei de Acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/11);

**Artigo 2º** - O Processo terá o rito ordinário e será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

**Artigo 3º** - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já autorizada prorrogação automática por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem, mediante prévia justificativa de prorrogação.

**Parágrafo Único** – Na inviabilidade de conclusão do processo administrativo na data aprazada, fica automaticamente autorizado e renovado o prazo por 60 (sessenta) dias, sem necessidade de solicitação de pedido de prorrogação e publicação de portaria de prorrogação.

**Artigo 4º** – Durante o período dos trabalhos, deverão ser respeitados os direitos ao Contraditório e à Ampla Defesa em favor do(a) Servidor(a) processado(a) e após a conclusão dos trabalhos, a Comissão remeterá os autos, juntamente com relatório conclusivo de suas atividades à autoridade competente para decisão.

**Artigo 5º** – A contagem dos prazos será realizada em dia útil, conforme preconizada no Código de Processo Civil, aplicado de forma supletiva e subsidiária ao Processo Administrativo Disciplinar.

**Artigo 6º** – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 24 de março de 2026.

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**

**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

**Portaria nº 170 /2026-GP**

**PORTARIA Nº 145/2026 - SMPG**  
**CRATO/CE, 24 DE MARÇO 2026.**

“Dispõe sobre instauração de Sindicância Investigativa”

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Crato-CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal Nº 39/2025 – GP, de 15 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** os Princípios Jurídicos da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade Eficiência, e a responsabilidade aferida à Administração Municipal na apuração de irregularidades praticadas por servidores públicos municipais no exercício de suas funções ou em razão delas, que chegam ao seu conhecimento, cuja apuração prescinde das garantias do Devido Processo Legal, Ampla Defesa e Contraditório;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Ofício nº 10-11/2025 de 24 de novembro de 2025 com solicitação expressa das providências judiciais cabíveis em virtude de relato de constatação de ausência de 85 (oitenta e cinco) bens móveis, no valor atualizado de R\$ 55.955,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco reais Reais), não localizados na sede da PREVICRATO nem em nenhum outro prédio da Administração Municipal, procede-se a abertura de Sindicância Investigativa para apuração e responsabilização acerca das circunstâncias de extravio.

**CONSIDERANDO** que as supostas irregularidades denunciadas a esta autoridade são atentatórias (s) às normas disciplinares do Serviço Público, elencadas nas leis de nº 917/1971 - Estatuto do Servidor Público do Município de Crato-CE e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.112/90, conforme expressam os referidos documentos, cujas irregularidades são passíveis de apuração através de Sindicância Investigativa para esclarecimento dos fatos e respectivas autorias;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Executivo Municipal nº 179/2026-GP de 23 de março de 2026 que nomeia os membros da CPPAD - Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e a abrangência da competência aferida, objetivando apuração do suposto extravio e respectiva responsabilização de servidores municipais no exercício de suas atribuições ou em razão dele, através de Sindicância Investigativa, com as inerentes garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa expressos no art. 5º, LV da Constituição Federal e em respeito à integridade do Servidor a ser investigado, será qualificado por ocasião da NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO/CITAÇÃO, com esteio na Lei de acesso à informação Lei Federal nº 12.527/11;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** com a objetividade de averiguar os atos irregulares já reportados, respectivas autorias e eventuais fatos conexos que emergirem no curso da apuração, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e instituir o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período (art. 226 da Lei Municipal nº 917/71 c/com a Lei 8.112/90) para a conclusão dos trabalhos, quando imprescindível ao deslinde da apuração.

**Parágrafo Único** – Na inviabilidade de conclusão do processo administrativo na data aprazada, fica automaticamente autorizado e renovado o prazo por 30 (trinta) dias mediante justificção nos autos, sem necessidade de solicitação de pedido de prorrogação e publicação de portaria de prorrogação.

**Artigo 2º** – Após o término da instrução da sindicância, a autoridade sindicante apresentará relatório circunstanciado do que foi apurado, sugerindo arquivamento do processo, instauração e abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em consonância com a legislação de regência e o que restou apurado, respeitados o sigilo, o direito ao Contraditório, à Ampla Defesa e o devido processo legal em favor dos possíveis responsáveis, caso haja, devendo a Comissão remeter os autos, juntamente com relatório de suas atividades à autoridade competente, com a pertinente recomendação.

**Artigo 3º** – A contagem dos prazos será realizada em dias úteis, na forma preconizada no Código de Processo Civil, aplicado de forma supletiva ao PAD.

**Artigo 4º** – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 24 de março de 2026.

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**

Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

**Portaria nº 170/2026**

**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do TERMO DE ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 2025.01.23.3, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2024.06.07.1, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFEECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: SAMARIA MILENY LEANDRO PEREIRA. Crato/CE, 23 de janeiro de 2026.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000037/2026 - Edital nº 92251/2026 - PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 2026.02.25.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Educação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA DA VILA LOBO, NO MUNICÍPIO DE CRATO – CE. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 04/05/2026 às 09h00 (horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email [licitacrato@gmail.com](mailto:licitacrato@gmail.com). Crato-CE, 24 de Março de 2026. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-0000023/2026- Edital Retificado nº 92221/2026 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.12.22.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretarias Diversas. OBJETO: Seleção de melhor proposta para Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das diversas Unidades Gestoras (Secretarias) do Município de Crato-CE. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 13/04/2026 às 09h00 (horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email [licitacrato@gmail.com](mailto:licitacrato@gmail.com). Crato-CE, 24 de março de 2026. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM****PORTARIA Nº 08/2026 - PGM  
CRATO - CE, 24 DE MARÇO DE 2026.**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, combinado com as determinações do Decreto Municipal nº 0205001/2022 – GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, ao servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de comparecimento a Cidade de Iguatu, Estado do Ceará, no dia 24 de março de 2026, para juntamente com servidor do Escritório de Diretos Humanos e Assessoria Jurídica Popular do Frei Tito de Alencar - EFTA (Órgão permanente de promoção à cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE, sediado Município do Crato), para participar de reunião na Universidade Regional do Cariri – URCA, na data anteriormente referenciada.

|                   |                                 |                        |            |
|-------------------|---------------------------------|------------------------|------------|
| <b>NOME</b>       | LEONARDO DIONIZIO DOS SANTOS    | <b>DESTINO</b>         | Iguatu-CE  |
| <b>CPF</b>        | 016.652.633-93                  | <b>PERÍODO</b>         | 24/03/2026 |
| <b>CARGO</b>      | ASSESSOR II                     | <b>QUANTIDADE</b>      | 01 Diária  |
| <b>SIMBOLOGIA</b> | CDS 05                          | <b>VALOR DA DIÁRIA</b> | R\$ 140,00 |
| <b>LOTAÇÃO</b>    | Procuradoria Geral do Município | <b>TOTAL CONCEDIDO</b> | R\$ 140,00 |

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência bancária, o pagamento da referida importância em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Procuradoria Geral do Município, em 24 de março de 2026.

**FABIANO BRASIL SALES**  
Procurador Geral do Município  
Portaria de Nomeação nº 67/2026-GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI para Construção do Centro de Referência em assistência Social – CRAS ( CRAS ALTO DA PENHA), com área construída de 836,00m<sup>2</sup>, a ser implantada na rua Pereira Filgueira, bairro Alto da Penha, MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, totalizando uma área de 11.595,06m<sup>2</sup>, situadas em diversas Localidades do Município de CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 134/2026-SMS  
CRATO/CE, 24 DE MARÇO DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente BERNARDO OLIVEIRA NUNES para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 25/03/2026 a noite e retornando no dia 26/03/2026.

|                   |                               |                             |  |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------------|--|
| <b>NOME</b>       | Gessiano Dias de Oliveira     | <b>DESTINO</b>              | FORTALEZA– CE                              |
| <b>CPF</b>        | 044.141.593-85                | <b>PERÍODO</b>              | 25 A 26 de março de 2026                   |
| <b>CARGO</b>      | Motorista (Efetivo)           | <b>QUANTIDADE</b>           | 02 (duas) diária                           |
| <b>SIMBOLOGIA</b> | _____                         | <b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b> | R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) |
| <b>LOTAÇÃO</b>    | Secretaria Municipal de Saúde | <b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b> | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)     |

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 24 de março de 2026.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 66/2026-GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU****ERRATA**

ERRATA A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 5928, CRATO/CE, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2023, REFERENTE AO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002-2026/SEJU**, PUBLICAÇÃO DO DIA 20/03/2026, NAS PÁGINAS NºS 40 E 41. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL, A SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS, NAS MODALIDADES DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DESCRITOS NO ITEM 4.1 E NOS TERMOS DE REFERÊNCIA XIII E XIV, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2605001/2017-GP, DE 26 DE MAIO DE 2017.

ONDE SE LÊ: ....

| LOTE 01 - CORRIDAS   |                       |
|--|-----------------------|
| 24ª CORRIDA DE RUA CRATO TROFÉU BARRETO XENOFONTE; E,<br>75ª PROVA CICLÍSTA TROFÉU WILSON MACHADO. | R\$ 165.000,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>   | <b>R\$ 165.000,00</b> |

| LOTE 02 – FESTIVAL CRATO 21 DE JUNHO  |                       |
|---|-----------------------|
| FUTSAL FEMININO ADULTO / FUTSAL MASCULINO<br>INFANTOJUVENIL E ADULTO / VÔLEI MASCULINO E FEMININO<br>INFANTOJUVENIL E ADULTO/ HANDEBOL MASCULINO E<br>FEMININO INFANTOJUVENIL E ADULTO. | R\$ 140.000,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>  | <b>R\$ 140.000,00</b> |

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| <b>VALOR GLOBAL</b> | <b>R\$ 305.000,00</b> |
|---------------------|-----------------------|

...

LEIA-SE-A:

| LOTE 01 - CORRIDAS   |                       |
|--|-----------------------|
| 25ª CORRIDA DE RUA CRATO TROFÉU BARRETO XENOFONTE; E,<br>76ª PROVA CICLÍSTA TROFÉU WILSON MACHADO. | R\$ 165.000,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>   | <b>R\$ 165.000,00</b> |

| LOTE 02 – FESTIVAL CRATO 21 DE JUNHO  |                |
|---|----------------|
| FUTSAL FEMININO ADULTO / FUTSAL MASCULINO<br>INFANTOJUVENIL E ADULTO / VÔLEI MASCULINO E FEMININO | R\$ 140.000,00 |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| INFANTOJUVENIL E ADULTO/ HANDEBOL MASCULINO E FEMININO INFANTOJUVENIL E ADULTO. |                       |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>  | <b>R\$ 140.000,00</b> |

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| <b>VALOR GLOBAL</b> | <b>R\$ 305.000,00</b> |
|---------------------|-----------------------|

Crato-CE, 24 de março de 2026.

**EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO**  
**Secretária Municipal de Esporte e Juventude**  
**Portaria nº 0070/2026-GP**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 /2026 - PNAB CICLO DA SEMANA SANTA****RESULTADO PRELIMINAR**

A Comissão de Seleção e Homologação do edital **PNAB CICLO DA SEMANA SANTA** torna público o resultado preliminar das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026 SECULT.

| <b>MALHAÇÃO DO JUDAS (Ampla Concorrência)</b>               |  |                    |                      |
|---|--|--------------------|----------------------|
| <b>INSCRIÇÃO</b>  | <b>PROPONENTE/PROPOSTA</b>   | <b>PONT. FINAL</b> | <b>RESULTADO</b>     |
| on-993245502  | Felipe José da Silva   | 64                 | <b>Classificado</b>  |
| on-745449789  | ANDRÉ RICARDO RODRIGUES  | 62                 | <b>Classificado</b>  |
| on-1886832195   | Wagner Rodrigues da Silva  | 61,33              | <b>Classificado</b>  |
| on-1672210974   | Mário Sérgio Barbosa   | 60                 | <b>Classificado</b>  |
| on-992066079  | Francisca Samyra Tenório Bezerra   | 60                 | <b>Classificado</b>  |
| on-400616215  | Francisco José Bento da Silva  | 60                 | <b>Classificado</b>  |
| on-71359835   | Osmano Ferreira de Macêdo  | 60                 | <b>Classificado</b>  |
| on-445687684  | Sheyla Cristiana Pereira Juca<br>(ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL DO BAIRRO BATATEIRA) | 59,33              | <b>Classificado</b>  |
| on-547201449  | Ivaneide Leandro Meneses   | 52                 | <b>Classificável</b> |
| on-1710735977   | Cícero Rodrigues de Oliveira   | 52                 | <b>Classificável</b> |
| on-314177984  | Suenia Cassia Silva Leite  | 52                 | <b>Classificável</b> |
| <b>MALHAÇÃO DO JUDAS<br/>(Cotas para pessoas indígenas)</b> |  |                    |                      |
| on-507813721  | José Olavio de Sousa (Zé Miúdo)  | 59,33              | <b>Classificado</b>  |
| <b>MALHAÇÃO DO JUDAS<br/>(Cotas para pessoas negras)</b>    |  |                    |                      |
| on-51890860   | José Roberto Silverio de Sousa   | 59,33              | <b>Classificado</b>  |
| <b>PAIXÃO DE CRISTO<br/>(Ampla Concorrência)</b>            |  |                    |                      |
| on-199090369  | Gabriel de Alencar Linard Lustosa  | 62                 | <b>Classificado</b>  |

Crato - CE, 24 de março de 2026.

**Maria Fabiana Gomes Vieira**  
Secretária Municipal de Cultura